



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

PORTARIA CRP-04/MG N° 011/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece os procedimentos e critérios relativos à utilização de táxi pelas (os) conselheiras(os), empregadas(os) e colaboradoras(es) no interesse do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais (CRP-04/MG).

O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais (CRP-04/MG), em seu XV Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, por sua Diretoria, e

CONSIDERANDO que o CRP-04/MG não possui uma frota de veículos e diante da necessidade de deslocamento das (os) conselheiras (os), empregadas (os) e colaboradoras(es) nas atividades de interesse do Conselho;

CONSIDERANDO que foi licitada a prestação de serviços de táxi para atender aos interesses do CRP-04/MG;

CONSIDERANDO as previsões do art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP-04/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a ser adotados para a utilização dos serviços de táxi pelas (os) conselheiras(os), empregadas(os) e colaboradoras(es) no interesse do CRP-04/MG, devendo-se observar o seguinte:

I. As(os) usuárias(os) deverão usar o serviço de pagamento eletrônico fornecido pela empresa prestadora do serviço de táxi. Em casos excepcionais, poderá ser providenciado o reembolso do táxi mediante comprovante da despesa pela utilização do serviço;

II. As(os) usuárias(os) deverão requisitar o serviço de táxi pelo aplicativo, ou pelo site, ou pelos telefones disponibilizados pela empresa prestadora do serviço de táxi;

III. As(os) usuárias(os) deverão sempre atentar-se quanto à certificação do valor registrado no taxímetro e o valor que autorizará para cobrança, mediante senha de pagamento, quando do encerramento da corrida.

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

IV. A(o) usuária(o) deverá ser previamente cadastrada pela Gerência Administrativa do CRP-04/MG junto ao site da empresa prestadora de serviços de taxi para ter acesso ao serviço contratado no aplicativo.

V. Os demandantes do serviço de táxi que não estão cadastrados como usuários somente poderão utilizá-lo mediante cadastro, ou e-ticket online, ou voucher avulso, autorizados e credenciados pela Gerência Administrativa e/ou Diretoria do CRP-04/MG.

VI. Antes de solicitar um táxi, as(os) usuárias(os) deverão verificar se existem outras pessoas no local indo para o mesmo destino e/ou destinos parecidos, visando minimizar custos.

Art. 2º. O pedido de reembolso de táxi será permitido para os casos onde não há serviço prestado pela empresa licitada ou um de seus parceiros credenciados.

Art. 3º. No que diz respeito à utilização dos serviços de táxi no âmbito do CRP04/MG, são obrigações dos Gestores e Diretores:

I. Estar sempre ciente sobre o uso do táxi para deslocamento das (os) empregadas (os), das gestoras (es) e das colaboradoras (es) nos interesses do CRP04/MG;

II. Apenas autorizar corridas que sejam de fato necessárias;

III. Receber os relatórios mensais e atestar as despesas efetuadas pela sua área/ gerência e/ou apoios concedidos.

Art. 4º. No que diz respeito à utilização dos serviços de táxi no âmbito do CRP04/MG, são obrigações dos Gestores:

I. Informar mensalmente aos Diretores os custos de táxi da instituição;

II. Atuar como fiscalizador da utilização de táxi da instituição, dando ciência aos Diretores sobre todo e qualquer fato relativo à utilização em que não seja identificada a autorização, para que as medidas cabíveis sejam determinadas.

Art. 5º. É proibida a utilização de táxi da instituição para fins particulares. Caso ocorra, o CRP04/MG cobrará e tomará as medidas que lhes são possíveis para o reembolso imediato da despesa, inclusive abertura de procedimento administrativo.

Art. 6º. É proibido deixar o táxi esperando, pois o taxímetro poderá vir a ser acionado quando da chegada do motorista ao local. Casos isso ocorra e não haja justificativa por parte da(o) usuária(o), o CRP-04/MG poderá cobrar o reembolso do excedente diretamente da(o) usuária(o).

Art. 7º. É proibida a utilização do táxi para deslocamentos intermunicipais que ultrapassem a região metropolitana de Belo Horizonte, sem prévia autorização e/ou deliberação. Caso ocorra, o CRP04/MG cobrará e tomará as medidas que lhes são possíveis

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

para o reembolso imediato da despesa, inclusive abertura de procedimento administrativo.

Art. 8º. As corridas são acompanhadas pelos gestores financeiros do CRP-MG, responsáveis por emitir e conferir os relatórios disponibilizados em tempo real pela empresa prestadora do serviço de táxi, e qualquer usuário está passível de ter que justificar e/ou esclarecer uma corrida quando necessário.

Art. 9º. Em situações em que o usuário do serviço de táxi também receber ajuda de custo, o CRP04/MG deduzirá da verba ajuda de custo o valor pago referente ao deslocamento de táxi.

Art. 10. Os casos não previstos nessa Instrução serão tratados individualmente.

Art. 11. Revogam-se as disposições anteriores que contrariam as dessa Instrução.

Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRAR, DIVULGAR E CUMPRIR.

Dalcira P. Ferrão

Conselheira Presidenta

Cláudia Natividade

Conselheira Vice Presidenta

Túlio Louçard Picinini Teixeira

Conselheiro Tesoureiro

Felipe Viegas Tameirão

Conselheiro Secretário

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br